



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1389/2022.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1346/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E LEI Nº 1347/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1346/21 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 e Lei 1347/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2022, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais).

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03 - Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	13 - Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.034 - Portaria MC 751/22 - Material e Equipamento para o FMAS.	P	Bem	Un	01	131.556,00
PROGRAMA:	10 - Proteção Social Especial				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.035 - Portaria MC 751/2022 - FNAS Proteção Social Especial..	P	Bem	Un	01	18.456,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais), nas seguintes fontes de receita:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Fonte: 934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	R\$	131.556,00
Fonte: 941	FNAS – Bloco de Financiamento de Proteção Social	R\$	18.456,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassapero, 25 de abril de 2022.

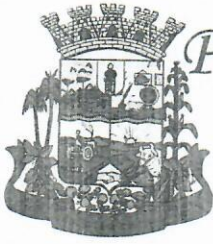
Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 94/2022.

Ramilândia, de 25 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei 1389/2022, 1390/20200, 1391/2022 e 1392/2022.

Sendo que os projetos de lei nº 1389/2022 e 1391/2022 tratam de inclusão de projetos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias.

O projeto de lei nº 1390/2022 no valor de R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais) trata de abertura orçamento para recursos recebidos através da Portaria nº 751/22 para a Secretaria de Assistência Social. E o projeto de lei nº 1392/2022 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) trata da suplementação de despesas já existentes no orçamento relacionadas ao Fundeb.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Mayara Bellon

RECEBIDO

27 ABR. 2022

Mayara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

09: 33h



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 1390/2022 no valor de R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais) trata da abertura de dotações orçamentarias para a Secretaria de Assistência Social para a utilização dos recursos recebidos através da Portaria nº 751/2022.

O projeto de lei nº 1390/2022 no valor de R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais) trata da suplementação de dotações orçamentarias já existentes no Fundeb (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica), utilizando o cálculo de provável excesso de arrecadação na fonte.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal